



PROCESSO Nº 935/17

PROTOCOLO Nº 14.207.527-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 529/17

APROVADO EM 20/09/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO SESI INTERNACIONAL DE CASCAVEL – ENSINO MÉDIO

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1875/17 – Sued/Seed, de 26/06/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cascavel, em 08/08/16, de interesse do Colégio SESI Internacional de Cascavel – Ensino Médio, município de Cascavel, que solicita reconhecimento do Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio SESI Internacional de Cascavel – Ensino Médio, localizado na Rua Dr. Heitor Stockler de França, nº 161, município de Cascavel, é mantido por SESI - Serviço Social da Indústria. Obteve o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 519/16, de 17/02/16, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 18/02/16 a 18/02/26 (fls. 104 e 158).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 519/16, de 17/02/16, com implantação simultânea, período integral, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 18/02/16 a 18/02/17 (fls. 104 e 158).

A Resolução Secretarial nº 625/17, de 02/03/17, alterou o endereço do Colégio SESI Internacional de Cascavel – Ensino Médio, do município de Cascavel, de: Avenida Barão do Rio Branco, nº 1400, para: Rua Dr. Heitor Stockler de França, nº 161, do mesmo município (fl. 142).



PROCESSO Nº 935/17

## 1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries.

### Matriz Curricular (fl. 150)

NUCLEO: 06 - CASCAVEL		MUNICIPIO: 0480 - CASCAVEL									
ESTAB.: 04202 - SESI INTERNACIONAL DE CASCAVEL, C-EM		ENT MANTEN.: SESI-SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA									
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: INTEGRAL		ANO IMPLANT.: 2016 - SIMULTANEA							
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3							
BNC	ARTE	1	1	1							
	BIOLOGIA	2	2	2							
	EDUCACAO FISICA	2	2	2							
	FILOSOFIA	1	1	1							
	FISICA	2	2	2							
	GEOGRAFIA	2	2	2							
	HISTORIA	2	2	2							
	LINGUA PORTUGUESA	3	3	3							
	MATEMATICA	2	2	2							
	QUIMICA	1	1	1							
	SOCIOLOGIA	20	20	20							
	SUB-TOTAL										
	PD	ARTES I	1	1	1						
		CIENCIAS APLICADAS	2	2	2						
GEOGRAFIA I		1	1	1							
HISTORIA I		2	2	2							
L E M-ESPANHOL		3	3	3							
L E M-INGLES		2	2	2							
OFICINAS TECNOLOGICAS		2	2	2							
PRODUCAO TEXTUAL		1	1	1							
PROJETOS DE APRENDIZAGEM		15	15	15							
SUB-TOTAL											
TOTAL GERAL		35	35	35							

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LOB N. 9394/96  
LEM ESPANHOL-E DE MATRICULA FACULTATIVA AO ALUNO. AS AULAS SAO DE 45MIN CADA, INICIANDO O PERIODO AS 8H AS 15H30, COM 1H  
15 DE INTERVALO DE ALMOCO. AS AULAS DE ARTES I, HISTORIA I, GEOGRAFIA I E OFICINAS TECNOLOGICAS SAO MINISTRADAS NA LINGUA  
A INGLESA.

DATA DE EMISSAO: 17 DE Março DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Inez Aliete Dalavichia  
Chefe do NRE/Cascavel  
Decreto nº 84/2015 D.O.E. 08/01/2015





PROCESSO Nº 935/17

### 1.3 Avaliação Interna (fl. 117)

		Matriculas				Desistentes				Transferidos				Reprovados				Concluintes			
ENSINO MÉDIO	série	2016				2016				2016				2016				2016			
	1ª	02																			
	2ª	10																			
	3ª	03																			

### 1.4 Comissão de Verificação (fls. 109 a 118 e 145 a 148 e 159)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 192/16, de 08/08/16, do NRE de Cascavel, composta pelas técnicas pedagógicas: Iolinda R. A. Dal Molin, licenciada em Pedagogia, e Denise Aparecida Filimberti e Julia Ieda Borges Tatim, licenciadas em Letras, procedeu a verificação *in loco* e emitiu o primeiro laudo técnico em 15/08/16 e o segundo em 04/04/17 quanto ao novo endereço, ambos referentes ao pedido de reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado, de 15/08/16, e do relatório circunstanciado complementar da Comissão de Verificação, de 04/04/17, é importante evidenciar (fls. 115 e 145 a 148 e 159):

**A direção da Instituição de Ensino apresentou a Matriz Curricular para o Curso do Ensino Médio, as respectivas habilitações dos docentes referentes as disciplinas da Base Nacional Comum e da parte Diversificada e os certificados de Inglês dos mesmos.**

Na ocasião da verificação *in loco* da mudança de endereço a comissão constatou que **a estrutura física da instituição de ensino encontra-se em ótimo estado de conservação**, em um prédio próprio conforme registro de imóvel matrícula nº 33.836 e em dualidade com o Colégio SESI. Possui quatro salas de aula de 50m<sup>2</sup> cada para uso cotidiano do Colégio SESI Internacional de Cascavel. As salas têm ar-condicionado, quadro branco, quadro de avisos, mesa e cadeira para o professor, 2 lixeiras, mesas e cadeiras para os alunos e armários para os alunos. (...) **O laboratório de Ciências tem 50m<sup>2</sup>**, 3 mesas de granito e 30 banquetas para a realização de experimentos, 1 mesa de granito com coifa, 1 esqueleto, balança de precisão, microscópios, estufa, vidrarias e materiais de uso laboratorial diversos (...) 1 quadro branco, ar-condicionado e chuveiro. Além de ser utilizado nas aulas de Química, Física e Biologia, o laboratório também é utilizado nas aulas de Ciências aplicadas (...). Além desse laboratório, os alunos também estudam com o laboratório de Física, Lego Zoom, onde conseguem visualizar os conceitos de Física dentro da robótica. O laboratório é utilizado toda a semana nas aulas de oficinas tecnológicas. (...).



PROCESSO Nº 935/17

**O Colégio possui 3 laboratórios de informática e um laboratório de informática móvel. (...) O laboratório 305 tem 30m<sup>2</sup> e 20 computadores completos. O laboratório 306 tem 30m<sup>2</sup> e 14 computadores completos. O laboratório 307 tem 54m<sup>2</sup> e 30 computadores (...)** **A biblioteca tem um espaço de 180m<sup>2</sup> (...).** O acervo está atualizado e é suficiente para atender a demanda do curso. (...) Este espaço é compartilhado com o Colégio SESI, SENAI e Faculdade de Tecnologia do SENAI de Cascavel. (...) **Para as atividades físicas os alunos utilizam o ginásio de esportes.** A quadra tem 16m de largura e 27m de comprimento e está em bom estado de conservação. Tem espaço para arquibancada (...). **O colégio possui acessibilidade através de rampas e sanitários adaptados.** O colégio tem um auditório de 115m<sup>2</sup> com 118 cadeiras (...).

Em relação ao Ensino Médio Bilingue e Internacional, a direção aponta que a instituição de ensino oferta apenas o Ensino Médio Bilingue e que o nome Internacional é fantasia. Frente a esta declaração, a direção não anexou os documentos solicitados, que caracterizam a instituição ser Internacional (sem grifos no original).

A Comissão de Verificação apresenta, às fls. 115 e 116, o quadro de docentes com as habilitações específicas.

A Chefia do NRE de Cascavel, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 15/08/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e registra o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 119).

### **1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 154)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1300/17-CEF/Seed, de 31/05/17 é favorável ao reconhecimento do Ensino Médio.

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de reconhecimento do Ensino Médio do Colégio SESI Internacional de Cascavel – Ensino Médio, município de Cascavel.

Da análise do processo e com base no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino possui condições de infraestrutura, recursos humanos devidamente habilitados, recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos, atendendo à Deliberação 03/13-CEE/PR.

O laudo da Vigilância Sanitária é válido até 15/12/17 e o prazo do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros expirou em 30/03/17, com o processo em trâmite (fls. 151 e 153).



PROCESSO Nº 935/17

Ao processo foram apensados a vida legal da instituição de ensino e o Laudo Técnico da Comissão de Verificação do novo endereço da visita *in loco* (fls. 158 e 159).

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio SESI Internacional de Cascavel – Ensino Médio, município de Cascavel, mantido por SESI - Serviço Social da Indústria, desde 18/02/16 e por mais 05 (cinco) anos contados a partir de 18/02/17 a 18/02/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria Luiza Xavier Cordeiro  
Relatora



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 935/17

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, de setembro de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP

Sandra Teresinha da Silva  
Vice-Presidente no exercício da Presidência - CEE/PR